

AVISO Nº 3/2022

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO E.P.E.

A Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de 14-06-2022, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na página eletrónica desta Unidade Local de Saúde (<http://www.ulsla.min-saude.pt>), um procedimento para recrutamento e seleção de 1 (um) Auditor Interno (m/f), com os requisitos técnicos habilitacionais dispostos no n.º 5 do artigo 86.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares, Institutos Portugueses de Oncologia e Unidades Locais de Saúde, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três renovações.

- 1. Local de Trabalho:** Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. com sede no Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém.
- 2. Período de trabalho:** O período de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
- 3. Remuneração:** A remuneração mensal ilíquida a auferir, incluindo a eventual atribuição de suplemento remuneratório, será estabelecida de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 86.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares, Institutos Portugueses de Oncologia e Unidades Locais de Saúde aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, em função da experiência profissional detida pelo(a) trabalhador(a) a contratar.
- 4. Requisitos obrigatórios de candidatura** (o não cumprimento promove a exclusão do(a) candidato(a)):
 - Licenciatura na área da Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças, Auditoria, Administração Pública ou Direito;
 - Qualificação técnica, competências e experiência em auditoria;
 - Inscrição atualizada no Instituto Português de Auditoria Interna (IPA).
- 5. Critérios preferenciais de seleção:**
 - Experiência profissional prévia em auditoria interna superior a três anos, preferencialmente em unidades de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde;

- Certificação em auditoria interna, contabilidade ou outras áreas relevantes para o exercício da função.

6. Formalização da candidatura:

- a. As candidaturas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento de formulário obrigatório, disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., em <http://www.ulsla.min-saude.pt> e enviadas por correio registado, com aviso de receção para a seguinte morada:

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
Serviço de Recursos Humanos
Monte do Gilbardinho
7540-230 Santiago do Cacém

ou entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, nos dias úteis entre as 9h00 e as 17h00.

- b. Devem ser anexados ao formulário os seguintes documentos:

- i. Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, onde conste nota de final de curso;
 - ii. *Curriculum Vitae*, datado e assinado;
 - iii. Documento comprovativo válido da inscrição no IPAI;
 - iv. Fotocópia dos certificados/declarações comprovativos da experiência profissional e formações, quando referidos no *Curriculum Vitae*.
- c. A não apresentação no prazo de candidatura de qualquer um dos documentos referidos nos pontos i., ii., ou iii. ou a falta de assinatura no *Curriculum Vitae* terá como consequência a não admissão ao processo de recrutamento.
 - d. A experiência profissional indicada no *Curriculum Vitae* deverá ser comprovada sob pena de não ser valorizada no âmbito do processo de recrutamento,
 - e. A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.
 - f. No decurso do processo de recrutamento, o júri pode solicitar em qualquer momento aos candidatos(as) os documentos que considere como necessários para o processo de avaliação.

7. Método de seleção:

Serão utilizados dois métodos de seleção dos(as) candidatos(as):

- a) *Avaliação Curricular (AC)*: visa analisar a qualificação dos(as) candidatos(as), designadamente a habilitação académica e profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a apreciação do desempenho do(a) candidato(a). Na AC é adotada a escala de 0 a 20 valores.
- b) *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)* será realizada aos 6 candidatos(as) com a melhor classificação na AC. Visa analisar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o(a) entrevistado(a), nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS é adotada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a valorização estabelecida na grelha de avaliação existente, e a mesma poderá ser realizada presencialmente ou por meios telemáticos, de acordo com as indicações do júri em momento prévio à respetiva convocação.

Os critérios de cada método de seleção são os definidos pelo júri, os quais constam na Ata nº 1 do processo de recrutamento.

Serão igualmente excluídos(as) os(as) candidatos(as) que não compareçam à fase da EPS.

8. Classificação final dos candidatos:

A classificação final dos(as) candidatos(as) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $CF = 50\% AC + 50\% EPS$

9. Listas de classificação:

As listas de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e de classificação final do concurso serão publicitadas na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., em <http://www.ulsla.min-saude.pt>.

10. Política de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição, a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Proteção de dados pessoais:

Os dados pessoais endereçados pelos(as) candidatos(as) no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, sendo armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

Toda a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) excluídos será destruída, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento.

12. Prazo de Validade:

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, extinguindo-se com o seu preenchimento.

13. Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. Luís Manique, Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. (CHS);

1º Vogal Efetivo: Dr. Rui Duarte, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impêndimentos, Centro Hospitalar e Universitário do Algarve, E.P.E. (CHUA);

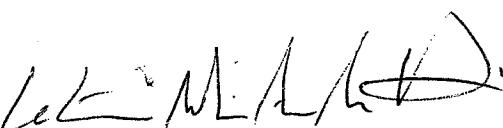
2º Vogal Efetivo: Dr. Paulo Marques, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E (ULSBA);

1º Vogal Suplente: Dr. Filipe Caetano, 1.º Vogal Suplente, Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. (ULSNA);

2º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Cláudia Tavares, Hospital Garcia da Orta (HGO).

Santiago do Cacém, 26 de setembro de 2022

A Presidente do Conselho de Administração,



Catarina Maria Alves Arizmendi Filipe